

ATOS OFICIAIS PROCON**C.P.L****RATIFICAÇÃO**

No USO de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, visando à **contratação de empresa para recrutamento, seleção e contratação de estagiários**. A contratação direta da instituição se justifica por tratar-se de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida de pesquisa, ensino e extensão. Detém inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se em perfeita consonância com o disposto do art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. Os serviços serão prestados pelo valor global de **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), que refere-se à soma de 10 (dez) bolsas-auxílio no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), 02 (duas) bolsas-auxílio de **R\$ 300,00** (trezentos reais), 12 (doze) auxílio transporte de **R\$ 100,00** (cem reais) e 12 (doze) taxa administrativa de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) a título de **Receita Institucional, por estudante-estagiário**. Dessa forma, como base na justificativa do Presidente do PROCON e no parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Fundação PROCON/Uberaba/MG e demais documentos acostados nos autos, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, sob os princípios norteadores da Administração Pública e Legislação vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "**ratifico**" a situação de **Inexigibilidade de Licitação**; com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a assinatura de **02 (dois) anos** do "**Jornal da Manhã**", comercializado exclusivamente pela empresa **Rio Grande Artes Gráficas Ltda.**, em atendimento à **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**. O valor global da assinatura é de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**. Dessa forma, diante da justificativa da exclusividade do fornecedor e parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do PROCON, e demais documentos acostados nos autos do processo, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Legislação Vigente, em atendimento ao PROCON/Uberaba, requisitante e ordenadora da despesa.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**PAUTA**

Pauta da Segunda Sessão de Julgamento da Primeira Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes
Exercício 2.017

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 do decreto N.º 5197/2012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Primeira Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 10825/2016	VALE FERTILIZANTES S/A	TAXA – GRANDES GERADORES	Fernanda Tosta Machado Ponciano
PA 7.891/2016	VM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME	IPTU PROGRESSIVO	Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
PA 24.717/2015	INOVAR LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	ISSQN	Paulo César Mota

A sessão de julgamento acontecerá no dia **14 de março de 2.017, às 9 horas, no Mezanino da SEFIN**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG.

Uberaba-MG, 23 de fevereiro de 2.017.

Beatriz Fernandes Borges
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes